Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/10/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1934 , DE 2025.
(Proponente: Fão do Bolsonaro/PL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando o estudo para a implantação de placa de tempo de estacionamento, na Avenida Papagaios nº 708, no bairro Floresta.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 09 de outubro de 2025.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2025.10.10 08:33:12 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo encaminhar expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, requerendo a realização de estudo técnico para implantação de placa de tempo de estacionamento na Avenida Papagaios, nº 708, Bairro Floresta.

A medida se faz necessária diante da grande rotatividade de veículos na referida via, que é uma das principais do bairro e concentra comércio local e residências, gerando dificuldade de estacionamento para clientes e moradores. A delimitação de tempo visa organizar o fluxo de veículos, garantir maior rotatividade das vagas, e evitar o estacionamento prolongado que compromete o uso equitativo do espaço público.

Além disso, a implantação da sinalização trará maior segurança e fluidez no trânsito, atendendo às demandas da comunidade local e contribuindo para a mobilidade urbana eficiente no perímetro.

Dessa forma, justifica-se o pedido de estudo técnico por parte da TRANSITAR para avaliação da viabilidade e posterior implantação da referida sinalização.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA





Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA